



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

---

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 04/2017

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, para funções públicas da Administração Municipal de Alterosa, que deverão ministrar as oficinas para atender ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e ao serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos – SCFV.

### 1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 – As funções mencionadas no Anexo I deste edital serão para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato de prestação de Serviços de Autônomo, com carga horária a serem cumpridas de acordo com a função pleiteada, não caracterizando vínculo empregatício, pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 53/2012.

2.2 - Devido ao aumento da demanda na função pública, para atender demanda de programas ou convênios firmados entre o Município, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único.

2.3 - Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

2.4 - A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

2.5 – A especificação da função (numero de vagas, vencimento, requisitos exigidos, carga horária semanal) consta no ANEXO I, deste Edital.

2.6. As atribuições das funções estão contidas no ANEXO II, do presente Edital.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para se **inscrever** como candidato neste processo seletivo simplificado o interessado deverá preencher as seguintes condições:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovantes);

3.3 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

3.4 - Possuir, na data do contrato, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.5 - Estar ciente que deverá possuir, na data do contrato, a qualificação mínima exigida para a prestação de serviços;

3.6 - Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público em qualquer esfera de governo;

3.7 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.8 - Não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalmente.

3.9 - Do portador de necessidades especiais:

3.9.1 - Ao candidato portador de necessidade especial classificado fica reservado 5% (cinco por cento) do número total de vagas dos cargos, uma vez que a reserva somente será possível em cargo que ofereçam, ao menos, uma vaga integral ao portador de necessidades especiais, respeitada as condições para exercícios das atividades das respectivas funções.

3.9.2 - O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar Laudo Médico preenchido, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10), no ato da inscrição.

3.9.3 - Somente serão aceitos laudos médicos recentes, emitidos até noventa (90) dias antes da data de publicação deste Edital.

3.9.4 - Caso o candidato portador de necessidades especiais não apresente o laudo médico até o prazo determinado das inscrições, não será considerado apto nesta condição para concorrer à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, passando a constar apenas na classificação final de todos os candidatos.

3.9.5 - O candidato portador de necessidades especiais deverá informar no ato da inscrição a condição especial cometida para a realização das provas.

3.9.6 - Não havendo candidato inscrito nas vagas destinadas para portador de necessidades especiais, as mesmas serão preenchidas conforme lista de classificação final.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

4.1.1 – **Período de inscrição: 15 e 16 de março de 2017.**

4.1.2 – **Local de inscrições:** CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) / Rua Urias José Batista, 62, Bairro Jardim Bela Vista.

4.1.3 – **Horário:** das 8 horas às 10 horas e 30 minutos e das 13 horas às 16 horas.

4.2 – As inscrições serão realizadas em ficha de inscrição própria, disponível no local da inscrição.

4.3 – Considera-se devidamente preenchido o Formulário de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do (a) candidato (a), a indicação da função pretendida a qual está concorrendo, telefone de contato, endereço atualizado e que não apresente emendas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis e que esteja devidamente assinado.

4.4 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do presente processo seletivo, aquele que preencher em desacordo com o disposto no item 4.3, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

4.5.1 - O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido, sem emenda e rasuras, conforme anexo III deste edital para a função pretendida.

4.5.2 - O Candidato deverá apresentar original e cópia do CPF e Carteira de Identidade, ou na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de identificação com foto de igual valor, para conferência das informações prestadas na ficha de inscrição.

4.5.3 – Comprovante de endereço atualizado, sendo válido dos últimos 90 dias.

4.5.4 – Cópia do certificado de conclusão de Escolaridade exigida.

4.5.5 – Cópia dos documentos a serem avaliados conforme item 5 do processo de seleção.

4.6 – É vedada a inscrição condicional ou por correspondência e por procuração.

4.7 – O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da ficha de inscrição e/ou na apresentação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 – Será permitido ao candidato se inscrever somente para uma função na área em que for habilitado.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção para prestação de serviços dos candidatos que preteiam vagas conforme descrito no Anexo I, deste Edital, será realizado na forma de classificação e obedecerá aos seguintes critérios:

### FUNÇÕES:

**Facilitador para Atividades em Tricô e Crochê e Manufaturas em Geral;**

**Monitor para Oficina de Tear;**

**Monitor para Oficina de Música (Violão);**

**Monitor de Artes Cênicas e Leitura;**

**Facilitador de Informática Básica;**

**Facilitador para Oficina de Corte e Costura.**

### FORMA DE SELEÇÃO: EXPERIÊNCIA E COMPROVAÇÃO DE CURSOS

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	Pontos	Nº máximo de documentos a ser apresentado
Experiência de atuação na função pleiteada que poderá ser comprovada através de Carteira de Trabalho assinada, contribuição como autônomo quando for o caso, ou Certidão de Contagem de Tempo expedida por órgão público.	<b>01 (um ponto) a cada mês trabalhado.</b>	08
Cursos na área da função pretendida, com carga horária igual ou superior a 120 horas,	<b>10 (dez pontos) para cada curso.</b>	05
Cursos na área da função pretendida, com carga horária entre 10 e 120 horas.	<b>05 (cinco pontos) para cada curso.</b>	05

**OBS: não serão aceitos no ato da inscrição, certificados que não atenda a carga horária descrita no critério de pontuação.**

## 6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 – O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Quadro de Aviso e site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

6.2 – A classificação será apresentada na ordem decrescente dos resultados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados na forma de seleção de cada função.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## 6.3 – DO DESEMPATE

6.4.1 - Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, conforme a seguir, sendo o critério abaixo aplicado para todas as funções preiteadas.

- I. Possuir maior número de pontos no quesito experiência profissional.
- II. Que tiver maior pontuação nos Cursos na área de objeto do cargo, com duração igual ou superior a 120 horas, quando houver.
- III. Que tiver maior pontuação nos Cursos na área de objeto do cargo, com duração entre 10 e 120 horas.
- IV. O que for mais idoso.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para impugnação do presente edital é 48 horas, contados a partir da data e hora da publicação do mesmo.

7.2 – Os recursos deverão ser dirigidos e endereçados à Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Azarias Francisco Terra, número 73, Bairro Cruzeiro, sendo que o requerimento deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal, localizada à Praça Getúlio Vargas, 310, Centro, Alterosa – MG.

## 8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 – A contratação temporária será na forma de Contrato de Prestação de Serviço de Autônomo, com cargas horárias a serem cumpridas de acordo com a função pleiteada, não caracterizando vínculo empregatício, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, conforme a Lei Complementar 53/2012, obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades de monitores e facilitadores e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa.

8.2 – **A aprovação neste processo seletivo não gera direito à contratação temporária imediata**, podendo a municipalidade fazer a convocação formal a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência, após a homologação deste processo seletivo simplificado.

8.3 – Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial, comprovados por meio do atestado médico admissional.

8.4 – Por ocasião da **convocação/contratação**, o candidato deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de eliminação automática caso não atenda o prazo estabelecido, os seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

- 
- a) . Uma foto 3x4;
  - b) . Carteira de identidade (cópia reprográfica);
  - c) . Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
  - d) . Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição (cópia reprográfica);
  - e) . Certidão de nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
  - f) . Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia reprográfica);
  - g) . Certidão de Nascimento dos filhos, caso houver (cópia reprográfica);
  - h) . Comprovação da qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos comprovantes de cursos;
  - i) . Declaração de próprio punho (no setor de RH), que não ocupa qualquer cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade;
  - j) . Cartão de PIS/PASEP;
  - l) . Número da conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil, sendo titular o próprio candidato (comprovante);
  - m) . Carteira de trabalho, número e série, (cópia reprográfica);
  - n) . Exame médico admissional;
  - o) . Comprovante de residência atualizado, dos últimos 90 dias, (cópia reprográfica);
  - p) . Outros documentos que a Secretaria Municipal de Assistência Social julgar necessários.
- 8.5 – O candidato que for convocado e não atender ao prazo estabelecido no item 8.4 e não comparecer ao setor que o convocou, subtende que autoriza o setor responsável a convocação do próximo candidato seguindo a lista de classificação final.

## **9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- 9.1 – O candidato classificado no processo seletivo de que trata este edital será investido às funções se atendidas às seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
  - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - c) Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - e) Possuir a habilitação exigida para a função pretendida, no momento da contratação.
  - f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## 10. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o contratado revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.

10.2 – O contratado ainda terá seu contrato rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado, caso haja redução do número de matrículas.

10.3 – Nas demais hipóteses de rescisão contratual, dispostas no art. 78 da Lei Complementar nº 53/2012.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – A validade do presente Edital será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a lei para contratação temporária e interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2 – A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

12.1 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2 – Nenhum candidato (a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

### 12.5 – DOS RECURSOS

12.5.1 – Fica autorizado ao Município, a qualquer tempo, rever e ajustar os atos do presente edital.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

---

12.6 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do presente edital, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Prefeitura Municipal de Alterosa, MG, 13 de Março de 2017.

HERMES DE SOUZA SILVA

**Prefeito Municipal**

CÁSSIO MARCELO ALVES

**Secretário Municipal de Assistência Social**



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

<b>FUNÇÃO:</b>	<b>Nº DE VAGAS:</b>	<b>REQUISITOS EXIGIDOS:</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
FACILITADOR PARA ATIVIDADES EM TRICÔ E CROCHÊ E MANUFATURAS EM GERAL	02	Ensino Fundamental Completo, com conhecimentos na Função pleiteada.	12 HORAS SEMANAIS	R\$ 864,00
MONITOR PARA OFICINA DE TEAR	01	Ensino Fundamental Completo, com domínio comprovado de técnicas para a confecção de artefatos em tear.	12 HORAS SEMANAIS	R\$ 864,00
MONITOR PARA OFICINA DE MÚSICA (VIOLÃO)	01	Ensino Fundamental Completo, habilidades com o instrumento, conhecimentos básicos de partituras e capacidade de interação.	12 HORAS SEMANAIS	R\$ 864,00
MONITOR DE ARTES CÊNICAS E LEITURA	01	Ensino Médio Completo, com boa dicção, boa leitura, capacidade de reproduzir de forma cênica, os textos ministrados.	12 HORAS SEMANAIS	R\$ 864,00
FACILITADOR DE INFORMÁTICA BÁSICA	01	Cursos: Superior ou Técnico em Informática.	12 HORAS SEMANAIS	R\$ 980,00
FACILITADOR PARA OFICINA DE CORTE E COSTURA	02	Ensino Fundamental Completo, com conhecimentos na arte de Corte e Costura.	12 HORAS SEMANAIS	R\$ 864,00



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
FACILITADOR PARA ATIVIDADES EM TRICÔ E CROCHÊ E MANUFATURAS EM GERAL	Ministrar Oficinas, ensinando atividades com manuseio de linhas para a prática e conhecimento de confecção de trabalhos de tricô, crochê, bordados e materiais diversos, possibilitando aos alunos nova possibilidade de renda familiar.
MONITOR PARA OFICINA DE TEAR	Ministrar Oficinas, ensinando e estimulando a capacidade expressiva, a percepção e a criatividade no trato com materiais referentes ao tear, para a confecção de cama, mesa, banho, bolsas, calçados, entre outros.
MONITOR PARA OFICINA DE MÚSICA (VIOLÃO)	Ministrar Oficinas, com aulas teóricas e práticas de música, interagindo com os alunos, transmitindo conhecimentos específicos sobre o instrumento e prática deste, preparar os grupos para apresentações em eventos promovidos pelo Município, escolher repertórios, dirigir ensaios e apresentações, laborando o calendário anual das apresentações.
MONITOR DE ARTES CÊNICAS E LEITURA	Ministrar Oficinas, tornando a sala de leitura um ambiente atraente, representativo e dinâmico, atendendo com eficiência as necessidades dos alunos e do coordenador; promover exposição de trabalhos relacionados à leitura, considerando que a sala de leitura é um valioso centro de cultura. Deve-se elaborar um plano de trabalho em consonância com a demanda e necessidade do Município.
FACILITADOR DE INFORMÁTICA BÁSICA	Ministrar Oficinas, ensinando os conhecimentos básicos de Word, Excel, e Power Point, como: Edição de texto; Formatação a nível de caractere, parágrafo e documento; tabelas, estilos, índices, notas de rodapé e figuras; Planilhas Eletrônicas, Barra de menu e barra de ferramentas, Pasta e Planilhas, Formatos de Células, Fórmulas, Funções e Gráficos; Banco de Dados: Conceitos Básicos e Funcionamento, Barra de menu e barra de ferramentas, Tabelas, Formulários, Consultas e Relatórios.
FACILITADOR PARA OFICINA DE CORTE E COSTURA	Ensinar aos participantes o conhecimento e domínio de técnicas de corte e costura de roupas, de modo a contribuir para o seu desempenho profissional.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº da Inscrição >>>							
Nome do Candidato(a) >>							
<b>ASSINALE COM X NA FUNÇÃO PRETENDIDA</b>							
<input type="checkbox"/>	FACILITADOR PARA ATIVIDADES EM TRICÔ E CROCHÊ E MANUFATURAS EM GERAL	<input type="checkbox"/>	MONITOR PARA OFICINA DE TEAR	<input type="checkbox"/>	MONITOR PARA OFICINA DE MÚSICA (VIOLÃO)		
<input type="checkbox"/>	MONITOR DE ARTES CÊNICAS E LEITURA	<input type="checkbox"/>	FACILITADOR DE INFORMÁTICA BÁSICA	<input type="checkbox"/>	FACILITADOR PARA OFICINA DE CORTE E COSTURA		
Endereço/Nº:				Bairro			
Cidade:			UF	CEP	Sexo >		
					M <input type="checkbox"/>	F <input type="checkbox"/>	
CPF:		Nº do Telefone Contato >>					
Identidade:		Data Expedição e Órgão >>				__/__/____	
Data Nascimento	__/__/____	Idade	__	Portador de Necessidades Especiais	Sim	<input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

### DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Descrição		Pontos	Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS POR ITEM QUE SERÁ PONTUADO	
ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		MARCAR C/ X O ITEM A SER ANALISADO	
01	Experiência de atuação na função pleiteada que poderá ser comprovada através de Carteira de Trabalho assinada, contribuição como autônomo quando for o caso, ou Certidão de Contagem de Tempo expedida por órgão público.	<b>01 (um ponto) a cada mês trabalhado.</b>	08	<input type="checkbox"/>
02	Cursos na área da função pretendida, com carga horária igual ou superior a 120 horas,	<b>10 (dez pontos) para cada curso.</b>	05	<input type="checkbox"/>
03	Cursos na área da função pretendida, com carga horária entre 10 e 120 horas.	<b>05 (cinco pontos) para cada curso.</b>	05	<input type="checkbox"/>

**DECLARAÇÃO:** Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2017, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário do Município de Alterosa e que possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado(a) caso a apresentação de documentos e as informações declaradas neste formulário de inscrição sejam incorretas. Por ser verdade, firmo a presente.

Alterosa, \_\_\_\_ de MARÇO de 2017.

Assinatura por extenso do Candidato

### Processo Seletivo Simplificado – Edital 04/2017 - Comprovante de Inscrição Candidato

Função Pretendida		Nº Inscrição	
Nome do Candidato			
Data da Inscrição	__/__/2017		
Funcionário Responsável pela Inscrição			



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À

**Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017**

**Prefeitura Municipal de Alterosa/MG**

**Ref:** Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2017.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Candidato(a) a  
Função de \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ inscrição sob o nº \_\_\_\_\_, no  
Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar conforme  
justificativa e fundamentação abaixo:

# MODELO

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato por extenso



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

**PREFEITURA** - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

## ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

DATA	ATIVIDADE
<b>DIA:</b> 13/03/2017	<b>Publicação de Edital</b>
<b>DIA:</b> 15 e 16 de março de 2017 <b>HORA:</b> das 8 horas às 10 horas e 30 minutos e das 13 horas às 16 horas	<b>Período de Inscrição dos Candidatos</b>
<b>DIA:</b> 21/03/2017 - <b>HORA:</b> até às 10 horas	<b>Publicação do Resultado Parcial no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e site.</b>
<b>DIA:</b> 23/03/2017 - <b>HORA:</b> até às 16 horas	<b>Publicação do Resultado Final no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.</b>
<b>DIA:</b> 27/03/2017 - <b>HORA:</b> 8 horas	<b>Homologação dos Candidatos Aprovados</b>